



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YARED HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.264.597/0001-61

Certidão nº: 22449941/2025

Expedição: 23/04/2025, às 11:10:45

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YARED HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.264.597/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Agência

0001



Conta

789701789-6



Banco

0260



Nu Pagamentos S.A. - Instituição de

Pagamento





RECIBO DE COMPRA E VENDA

RS 30.000,00

Pelo presente instrumento de recibo de compra e venda eu, Maria Dilma da Silva Siqueira, brasileira, casada, portadora do RG: 2335570 PC-PA e CPF:403.494.202-97 residente e domiciliada na cidade de Curuá na travessa Major Constantino Pedro Marinho s/n bairro Santa Terezinha, recebi de Adriana Pereira da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 4228627 e CPF 692.849.542-15 residente e domiciliada na Cidade de Curuá na rua 15 de Agosto nº 415 bairro Centro, a importância supra de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) referente a venda que lhe fiz de um terreno situado na travessa Tenente Cel. Josino Cardoso Monteiro.

O mesmo tem por medida 384 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se pela frente com a referida rua, pelo lado direito com Astrid Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com o senhor Nicola Tancrede, e pelos fundos com lago denominado Cumaxi. O mesmo encontra-se completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.

Sendo o que consta neste é a pura expressão da verdade, assino o presente recibo em duas vias de igual teor para um só fim e efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas para firmar o acordo entre ambas as partes.

Curuá-Pará 08 de Novembro de 2016

Vendedora: Maria Dilma da Silva Siqueira

Maria Dilma da Silva Siqueira

Compradora: Adriana Pereira da Silva

Adriana Pereira da Silva

Testemunhas: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 a 5 FIGURA E SOBRENOME

WENDELL CALIO YAREL MICHEL

1ª HABILITAÇÃO

31/03/2008



Wendell Calio Yarel Michel

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/05/1989, SANTAREM, PA

4a DATA DE EMISSÃO
 15/12/2022

4b DATA DE VIGÊNCIA
 14/12/2028

4c DDC IDENTIFICADOR / DATA DE VIGÊNCIA / UF
 487551 557 PA

4d CFI
 938.553.542-00

5 Nº IDENTIFICADOR
 04348605635

6 CFI HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
 CALIO MANOEL MICHEL SOBRINHO

WALDIRA PIMENTEL YAREL

D

9

10	11	12
AC		
A	14/12/2028	
AT		
B	14/12/2028	
BT		
C		
CT		

9

10	11	12
ET		
FT		
GE		
GT		
HE		
HT		
IE		
IT		

12 OBSERVAÇÃO

A

LOCAL

SANTAREM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3668063721

PA29903921

PARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA043486056<350<<<<<<<<<<
89D9187M2812140BRA<<<<<<<<<2
WENDELL<<CALIO<YARED<MICHEL<<

**Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3



Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 220 V - TR1

TIPO DE FORNECIMENTO:
Instalado
INSTALAÇÃO: 2001115708
DI/SEQ: CA06B001-80

ADRIANA PEREIRA DA SILVAPara atendimento,
Informe este número.

AV SETE DE SETEMBRO 26 CURUA CURUA CEP: 68210-000 CURU
A - PA
CPF: ***.849.54*.*

Conta Contrato**3026494949****Parceiro de Negócio****81160228****Conta mês****05/2025****Total a pagar****R\$ 246,34****Vencimento****23/05/2025**

NOTA FISCAL N. 126448348 - SERIE 000

DATA EMISSÃO: 09/05/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/NF3F/Consulta>

Chave de acesso:

152501048512/800018006000126448348100181042

Protocolo de autorização:

3152500013718021 09/05/2025 às 17:04

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/04/2024	09/05/2025	29	10/06/2025

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarif. unit. (R\$)	PTS/ COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo(kWh)	39,80	1,254523	0,938456	3,10	0,49	49,93
Consumo Compensado(kWh)	372,20	0,540865	0,703500	21,82	66,54	356,19
Inj. GDC 04/25 mPT(kWh)	372,20	0,540865	0,703500	-21,32	66,54	356,19
Parc Inj e/Desc GDC (kWh)	372,20	0,220924	0,175335	5,44	15,26	85,95
Benef. Tarif. Bruto SCEE				16,38	45,98	258,94
Adicional Bandeira				0,05	0,15	0,78

Itens Financeiros

Benef. Tarif. Líquido SCEE

-196,58

Cip-Ilum Pub Pref Munic

37,74

Multa

9,33

Correção Monetária

0,09

Juros

0,16



CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL COM SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, com fundamento no art. 226, *caput* e § 3º, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996 e art. 1.723 e seguintes da Lei 10.406 de 2002, ficou justo e contratado entre as partes abaixo identificadas que ao final assinam:

PARTE 1, WENDELL CALIO YARED MICHEL, estado civil solteiro, profissão farmacêutico, RG nº 4871551 SSP-PA e CPF 938.553.542-00, e

PARTE 2, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão empresária, RG nº 4228627 SSP-PA e CPF 692.849.542-15, ambos, doravante residentes e domiciliados no imóvel de propriedade da PARTE 2, localizado na Avenida 07 de setembro número nº 26, Bairro Santa Terezinha, cidade de Curuá, estado do Pará, CEP 68.210-000, que acordam por mútua convenção nos termos da Lei o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os CONVIVENTES, desde o dia 22 de outubro de 2023 vivem sob o mesmo teto, no endereço acima declinado, em convívio consorcial, com *animus* de constituir família, comprometendo-se ambos durante a convivência, ao respeito, à consideração, à assistência, à moral, aos bons costumes, à fidelidade, à lealdade, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária e ao bem-estar do qual o aconchego do lar poderá lhes oferecer.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os CONVIVENTES declaram que o período de relacionamento anterior a este contrato foi exclusivamente de namoro, onde cada um residia em residências distintas, sem o *animus* de constituir família, pois estavam no período de conhecimento e convívio típico e característico de namoro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O tempo de duração do presente contrato é por prazo indeterminado e, durante a vigência da convivência, ambos os CONVIVENTES deverão observar o mais austero respeito, fidelidade e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

CLÁUSULA QUARTA: No tempo de duração deste contrato o regime de bens adotado é o da separação absoluta, nos exatos termos previsto no art. 1.687 da Lei 10.406/2002, ou seja, quaisquer bens móveis ou imóveis, direitos e rendimentos adquiridos por qualquer dos CONVIVENTES antes ou durante a vigência do presente contrato pertencerão a quem os adquiriu, não se comunicando com os bens da outra parte, exceto no caso de decidirem adquirir bens de forma onerosa em consórcio, estipulado no respectivo contrato de compra e venda a proporção de cada um sobre referido bem, restando claro que os bens aqüestos não se comunicarão em nenhuma hipótese.

Contato: (93) 99160-2034 / (93) 99185-8859

E-mail: dbadvogada@outlook.com / marjeanmonte@hotmail.com

Endereço: Rua José Leite de Melo, s/n, Bairro Aeroporto, CEP: 68.200-000, Alenquer/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
ADRIANA PEREIRA DA SILVA

1 - HABILITAÇÃO
13/06/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/08/1981, OBIDOS, PA

4a DATA EMISSÃO
08/04/2024

4b DATA VIGÊNCIA
03/04/2034

4c DOC. IDENTIFICAD. / DATA EMISSÃO / UF
4286267 SSP PA

4d CPF
692.649.542-15

5 N° REGISTRO
043884486-16

6 CXT HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO FAUSTO DA SILVA

ASTRID PEREIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Adriana Pereira da Silva

9	10	11	12
A00 			
A 		01/04/2034	
A1 			
B 		01/06/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
B 			
B1 			
BH 			
CE 			
C15 			
DE 			
DEE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELEM, PA

ASSINATURA RECEPTANTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07074786228
 PA207392770

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellidos - Proximas: Natividade / First Name / Primos: Luiza de Castro - 2. Data e local de nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - AS: Data de Nascimento / Boring: Data de Nascimento / Fecha de Nacimiento - 4. Sexo / Gender / Sexo - 4a. Causa da morte / Cause of Death / Causa de la Muerte - 5. Estado civil / Marital Status / Estado Civil - 6. Data de validade / Expiration Date / Validity Date - 7a. 4a. Causa da morte / Cause of Death / Causa de la Muerte - 8. Número de registro de CNP / Brazilian National Number / Número de Registro de CNP - 9. Composição de Voto da Câmara de Hidrelétrica / Power Drive / CNP / CATEGORIA de Profissional de Condutor - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação / Filiación - 11. 23. Data da 3a. 3a. Observações / Observations / Local / Place / Localidad

I<BRA043884486<463<<<<<<<<<<
8108267F3404034BRA<<<<<<<<<<D
ADRIANA<<PEREIRA<DA<SILVA<<<<<

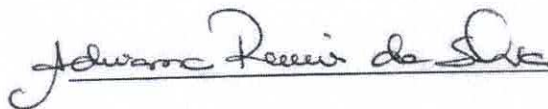
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADRIANA PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, estado civil união estavel, titular do RG nº 4228627, expedido por PC/PÁ, CPF 692.849.542-15 residente e domiciliado à avenida sete de setembro, nº 26, na cidade de Curuá, Pará, Brasil;

OUTORGADO: WENDELL CALIO YARED MICHEL, de nacionalidade brasileiro, estado civil união estavel, titular da cédula de identidade RG nº 4871551, expedido por PC-PÁ, inscrito no CPF sob nº 938.553.542-00, residente e domiciliado à av. sete de setembro, 26, na cidade Curuá, Estado Pará, Brasil.

Eu, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, por este instrumento de procuração nomeio e constituo meu bastante procurador WENDELL CALIO YARED MICHEL, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para alugar o imóvel, localizado no endereço na travessa Tenente Coronel Josino Monteiro – Curuá/Pá

Enfim, praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo darei por bom, firme e valioso.



Assinatura do (a) Outorgante

CONTRATO DE LOCAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, de um lado, **LOCADORA**, a Senhora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 4228627 e inscrita no CPF sob o nº 692.849.542-15, residente e domiciliada na avenida sete de setembro, nº 26, bairro Santa Terezinha, na Cidade de Curuá/Pá, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, a sociedade empresarial **YARED HORTIFRUTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.264597/0001-61, com sede na travessa Tenente Coronel Josino Cardoso Monteiro, s/n, bairro Santa Terezinha, Cidade de Curuá, Estado Pará, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, têm, entre si, justo e contratado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS COMERCIAIS**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A LOCADORA dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel urbano de sua propriedade, situado à travessa Tenente Coronel Josino Cardoso Monteiro, s/n, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Curuá, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente contrato é celebrado por prazo determinado de 05 anos (60) meses, com início em 01/11/2024 e término em 30/11/2029.

2.2 Findo o prazo contratual, o contrato poderá ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O aluguel mensal convencionado é de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), ou seja, 01 salário mínimo, atualizado anualmente, com vencimento todo dia 10 de cada mês, mediante depósito em conta bancária de titularidade da LOCADORA: Banco 239, Agência 524, Conta nº 70.0000-6.

SELO NO VERSO

- Utilizar o imóvel de forma diligente e adequada;
- Pagar pontualmente o aluguel e encargos assumidos;
- Manter o imóvel em bom estado de conservação;
- Cumprir as normas administrativas, sanitárias e legais pertinentes.
- Arcar com os tributos que incidam sobre a propriedade (IPTU, taxas municipais, etc.).



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão antecipada poderá ocorrer por:

- Iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias;
- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Pagamento de multa rescisória equivalente a três aluguéis vigentes, proporcionalmente ao período restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Alenquer, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Curuá, 01 de novembro de 2024.

RECOR

LOCADORA:

ADRIANA PEREIRA DA SILVA

CPF nº 692849.542-15

Adriana Pereira da Silva

SELO NO VERSO

SELO NO VERSO



Cartório Extrajudicial do Curuá PA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PEDRO ROCHA PAZ - TABELIÃO
AVENIDA 07 DE SETEMBRO, SANTA TEREZINHA, 110, CURUÁ - PARÁ, TEL. (93) 99102-4450

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA
VERDADE. DOU FÉ. Curuá/PA, 27/08/2025 11:00:59.
SELO nº 2798837 Série A



Pollana de Oliveira Bentes - Escrevente
Empl. R\$ 5,77 FRJ; R\$ 1,05 FRC; R\$ 0,19 Selo; Total: R\$ 7,85

Pollana de Oliveira Bentes
CPF: 025.469.632-52
Escrevente autorizada

Cartório Extrajudicial do Curuá PA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PEDRO ROCHA PAZ - TABELIÃO
AVENIDA 07 DE SETEMBRO, SANTA TEREZINHA, 110, CURUÁ - PARÁ, TEL. (93) 99102-4450

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA
VERDADE. DOU FÉ. Curuá/PA, 27/08/2025 11:00:59.
SELO nº 2798838 Série A



Pollana de Oliveira Bentes - Escrevente
Empl. R\$ 5,77 FRJ; R\$ 1,05 FRC; R\$ 0,19 Selo; Total: R\$ 7,85

Pollana de Oliveira Bentes
CPF: 025.469.632-52
Escrevente autorizada

Cartório Extrajudicial do Curuá PA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PEDRO ROCHA PAZ - TABELIÃO
AVENIDA 07 DE SETEMBRO, SANTA TEREZINHA, 110, CURUÁ - PARÁ, TEL. (93) 99102-4450

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA
VERDADE. DOU FÉ. Curuá/PA, 27/08/2025 11:00:59.
SELO nº 2798839 Série A



Pollana de Oliveira Bentes - Escrevente
Empl. R\$ 5,77 FRJ; R\$ 1,05 FRC; R\$ 0,19 Selo; Total: R\$ 7,85

Pollana de Oliveira Bentes
CPF: 025.469.632-52
Escrevente autorizada

Cartório Extrajudicial do Curuá PA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PEDRO ROCHA PAZ - TABELIÃO
AVENIDA 07 DE SETEMBRO, SANTA TEREZINHA, 110, CURUÁ - PARÁ, TEL. (93) 99102-4450

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA
VERDADE. DOU FÉ. Curuá/PA, 27/08/2025 11:00:59.
SELO nº 2798840 Série A



Pollana de Oliveira Bentes - Escrevente
Empl. R\$ 5,77 FRJ; R\$ 1,05 FRC; R\$ 0,19 Selo; Total: R\$ 7,85

Pollana de Oliveira Bentes
CPF: 025.469.632-52
Escrevente autorizada

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MATADOURO YARED LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WENDELL CALIO YARED MICHEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1989, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, FARMACÊUTICO, CPF nº 938.553.542-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4871551, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN, SANTA TEREZINHA, CURUÁ, PA, CEP 68210000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MATADOURO YARED LTDA. Tendo como nome fantasia GRUPO YARED & SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO, SN, SANTA TEREZINHA, CURUÁ, PA, CEP 68.210-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO ABATE DE SUÍNOS; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; CRIAÇÃO DE BUFALINOS; CRIAÇÃO DE EQUÍNOS; CRIAÇÃO DE CAPRINOS; CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE; PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA; PRODUÇÃO DE OVOS; CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE; ; FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS; ABATE DE AVES; ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; FABRICAÇÃO DE

Req: 81400001279090

Página 1

28/11/2024

Certifico o Registro em 28/11/2024

Arquivamento 15202317865 de 28/11/2024 Protocolo 245468528 de 27/11/2024 NIRE 15202317865

Nome da empresa MATADOURO YARED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103411061015405



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uqg8RbSMWz32ss1F6T5Aq&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93855354200-WENDELL CALIO YARED MICHEL



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MATADOURO YARED LTDA**

SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES; PREPARAÇÃO DO LEITE; FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; HORTICULTURA, EXCETO MORANGO; CULTIVO DE ALHO; CULTIVO DE CEBOLA; CULTIVO DE BATATA-INGLESA; CULTIVO DE ABACAXI; CULTIVO DE MANDIOCA; CULTIVO DE MELÃO; CULTIVO DE MELANCIA; CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO; CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CULTIVO DE LARANJA; CULTIVO DE AÇAÍ; CULTIVO DE BANANA; CULTIVO DE CAJU; CULTIVO DE COCO-DA-BAÍÁ; CULTIVO DE MAMÃO; CULTIVO DE MARACUJÁ; CULTIVO DE MANGA; CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CULTIVO DE CACAU; CULTIVO DE PIMENTA-DO-REINO; CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1011-2/05 - matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos.
- 1012-1/01 - abate de aves.
- 0151-2/02 - criação de bovinos para leite.
- 0152-1/02 - criação de eqüinos.
- 0153-9/01 - criação de caprinos.
- 0155-5/01 - criação de frangos para corte.
- 0155-5/02 - produção de pintos de um dia.
- 0155-5/05 - produção de ovos.
- 0162-8/99 - atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
- 0163-6/00 - atividades de pós-colheita.
- 0322-1/01 - criação de peixes em água doce.
- 1011-2/01 - frigorífico - abate de bovinos.
- 0151-2/01 - criação de bovinos para corte.
- 1012-1/02 - abate de pequenos animais.
- 1013-9/01 - fabricação de produtos de carne.
- 1033-3/01 - fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes.
- 1051-1/00 - preparação do leite.
- 1052-0/00 - fabricação de laticínios.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

Req: 81400001279090

Página 2



Certifico o Registro em 28/11/2024
Arquivamento 15202317865 de 28/11/2024 Protocolo 245468528 de 27/11/2024 NIRE 15202317865
Nome da empresa MATADOURO YARED LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103411061015405

28/11/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Uj9RbSWDMz32s1F615AQKchave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9385354200-MENDEL CALIO YARED MICHEL



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
MATADOURO YARED LTDA**

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
0133-4/01 - cultivo de açaí.
0119-9/02 - cultivo de alho.
0119-9/03 - cultivo de batata-inglesa.
0119-9/04 - cultivo de cebola.
0119-9/06 - cultivo de mandioca.
0119-9/07 - cultivo de melão.
0119-9/08 - cultivo de melancia.
0119-9/09 - cultivo de tomate rasteiro.
0119-9/99 - cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.
0121-1/01 - horticultura, exceto morango.
0131-8/00 - cultivo de laranja.
0119-9/01 - cultivo de abacaxi.
0133-4/02 - cultivo de banana.
0133-4/03 - cultivo de caju.
0133-4/05 - cultivo de coco-da-baía.
0133-4/08 - cultivo de mamão.
0133-4/09 - cultivo de maracujá.
0133-4/10 - cultivo de manga.
0133-4/99 - cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente.
0135-1/00 - cultivo de cacau.
0139-3/03 - cultivo de pimenta-do-reino.
0139-3/99 - cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

WENDELL CALIO YARED MICHEL, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81400001279090

Página 3



Certifico o Registro em 28/11/2024
Arquivamento 15202317865 de 28/11/2024 Protocolo 245468528 de 27/11/2024 NIRE 15202317865
Nome da empresa MATADOURO YARED LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103411061015405

28/11/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq8b8SMUMz32ss1P6TSaQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9385554200-WENDELL CALIO YARED MICHEL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
MATADOURO YARED LTDA**



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WENDELL CALIO YARED MICHEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req: 81400001279090

Página 4



Certifico o Registro em 28/11/2024
Arquivamento 15202317865 de 28/11/2024 Protocolo 245468528 de 27/11/2024 NIRE 15202317865
Nome da empresa MATADOURO YARED LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103411061015405

28/11/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CJq8RbSWMz32s1F6T5A9&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93855354200-WENDELL CALIO YARED MICHEL



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
MATADOURO YARED LTDA**

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SANTARÉM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SANTAREM, PA, 27 de novembro de 2024.

WENDELL CALIO YARED MICHEL

Req: 81400001279090

Página 5



Certifico o Registro em 28/11/2024
Arquivamento 15202317865 de 28/11/2024 Protocolo 245468528 de 27/11/2024 NIRE 15202317865
Nome da empresa MATADOURO YARED LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103411061015405

28/11/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadordb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUMz32ss1F6T5A0&chave2=K72jyVYD1IDmUmx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93855354200-WENDELL CALIO YARED MICHEL



245468528



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATADOURO YARED LTDA
PROTOCOLO	245468528 - 27/11/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202317865
CNPJ 58.264.597/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024
SOB N: 15202317865

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 15202317865

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93855354200 - WENDELL CALIO YARED MICHEL - Assinado em 27/11/2024 às 18:19:57

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MATADOURO YARED LTDA
CNPJ nº 58.264.597/0001-61



WENDELL CALIO YARED MICHEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1989, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, CPF nº 938.553.542-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4871551, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN, SANTA TEREZINHA, CURUÁ, PA, CEP 68210000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MATADOURO YARED LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202317865, com sede Travessa Tenete Coronel Josino Cardoso Monteiro, SN, Santa Terezinha Curuá, PA, CEP 68210000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 58.264.597/0001-61, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MATADOURO YARED LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial YARED HORTIFRUTI LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; CRIAÇÃO DE BUFALINOS; CRIAÇÃO DE EQUINOS; CRIAÇÃO DE CAPRINOS; CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE; PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA; PRODUÇÃO DE OVOS; CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE; ABATE DE AVES; ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES; PREPARAÇÃO DO LEITE; FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; HORTICULTURA, EXCETO MORANGO; CULTIVO DE ALHO; CULTIVO DE CEBOLA; CULTIVO DE BATATA-INGLESA; CULTIVO DE ABACAXI; CULTIVO DE MANDIOCA; CULTIVO DE MELÃO; CULTIVO DE MELANCIA; CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO; CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CULTIVO DE LARANJA; CULTIVO DE AÇAÍ; CULTIVO DE BANANA; CULTIVO DE CAJU; CULTIVO DE COCO-DABÁIA; CULTIVO DE MAMÃO; CULTIVO DE MARACUJÁ; CULTIVO DE MANGA; CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CULTIVO DE CACAU; CULTIVO DE PIMENTA-DO-REINO; CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

Req: 81500000696939

Página 1

10/03/2025



Certifico o Registro em 10/03/2025

Arquivamento 20001011807 de 10/03/2025 Protocolo 259624241 de 28/02/2025 NIRE 15202317865

Nome da empresa YARED HORTIFRUTI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127617698816551



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2Mgn35My3g1o5zQIBaw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93855354200-WENDELL CALIO YARED MICHEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MATADOURO YARED LTDA
CNPJ nº 58.264.597/0001-61



- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 1012-1/01 - abate de aves
- 0151-2/01 - criação de bovinos para corte
- 0151-2/02 - criação de bovinos para leite
- 0152-1/02 - criação de eqüinos
- 0153-9/01 - criação de caprinos
- 0155-5/01 - criação de frangos para corte
- 0155-5/02 - produção de pintos de um dia
- 0155-5/05 - produção de ovos
- 0162-8/99 - atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 0163-6/00 - atividades de pós-colheita
- 0322-1/01 - criação de peixes em água doce
- 0139-3/99 - cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
- 1012-1/02 - abate de pequenos animais
- 1033-3/01 - fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 1051-1/00 - preparação do leite
- 1052-0/00 - fabricação de laticínios
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4623-1/01 - comércio atacadista de animais vivos
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 0133-4/01 - cultivo de açaí
- 0119-9/02 - cultivo de alho
- 0119-9/03 - cultivo de batata-inglesa
- 0119-9/04 - cultivo de cebola
- 0119-9/06 - cultivo de mandioca
- 0119-9/07 - cultivo de melão
- 0119-9/08 - cultivo de melancia
- 0119-9/09 - cultivo de tomate rasteiro
- 0119-9/99 - cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- 0121-1/01 - horticultura, exceto morango
- 0131-8/00 - cultivo de laranja
- 0119-9/01 - cultivo de abacaxi
- 0133-4/02 - cultivo de banana
- 0133-4/03 - cultivo de caju
- 0133-4/05 - cultivo de coco-da-baía
- 0133-4/08 - cultivo de mamão
- 0133-4/09 - cultivo de maracujá
- 0133-4/10 - cultivo de manga
- 0133-4/99 - cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
- 0135-1/00 - cultivo de cacau
- 0139-3/03 - cultivo de pimenta-do-reino

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81500000696939

Página 2



Certifico o Registro em 10/03/2025
Arquivamento 20001011807 de 10/03/2025 Protocolo 259624241 de 28/02/2025 NIRE 15202317865
Nome da empresa YARED HORTIFRUTI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 127617698816551

10/03/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35My3gi05zQIBawchavez2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93855354200-WENDELL CALIO YARED MICHEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MATADOURO YARED LTDA
CNPJ nº 58.264.597/0001-61



CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTARÉM - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SANTAREM PA, 27 de fevereiro de 2025.

WENDELL CALIO YARED MICHEL

Req: 81500000696939

Página 3



Certifico o Registro em 10/03/2025
Arquivamento 20001011807 de 10/03/2025 Protocolo 259624241 de 28/02/2025 NIRE 15202317865
Nome da empresa YARED HORTIFRUTI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 127617698816551

10/03/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MgM35My3gIo5zQIBaw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93855354200-WENDELL CALIO YARED MICHEL



259624241



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	YARED HORTIFRUTI LTDA
PROTOCOLO	259624241 - 28/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15202317865
CNPJ 58.264.597/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025
SOB N: 20001011807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93855354200 - WENDELL CALIO YARED MICHEL - Assinado em 10/03/2025 às 10:45:08

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

Santarém - PA, 23 de abril de 2025

Eu, **JOSÉ SOARES JÚNIOR**,

Contador responsável da empresa: **YARED HORTIFRUT**,
CNPJ: **58.264.597/0001-61** IE: **75.016.861-7**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa YARED HORTIFRUT, com sede à TV TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO SN, SANTA TEREZINHA, CURUA-PA, é optante pelo regime tributário do Simples Nacional e, de acordo com a legislação vigente, encontra-se dispensada da obrigatoriedade de apresentação do Balanço Patrimonial para fins de participação em licitação / obtenção de certidão / etc.

Declaro, ainda, que a empresa mantém sua escrituração contábil de acordo com as normas legais aplicáveis ao seu regime de tributação e porte.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins legais.

Santarém – PA, 23/04/2025.

JOSE SOARES
JUNIOR:0209608
8208

Assinado de forma digital por
JOSE SOARES
JUNIOR:02096088208
Dados: 2025.04.23 12:04:21
-03'00'

JOSÉ SOARES JÚNIOR
CRC:PA -023676/O-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.264.597/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
NOME EMPRESARIAL YARED HORTIFRUTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO YARED & SILVA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi 01.19-9-02 - Cultivo de alho 01.19-9-03 - Cultivo de batata-inglesa 01.19-9-04 - Cultivo de cebola 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-07 - Cultivo de melão 01.19-9-08 - Cultivo de melancia 01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.31-8-00 - Cultivo de laranja 01.33-4-01 - Cultivo de açaí 01.33-4-02 - Cultivo de banana 01.33-4-03 - Cultivo de caju 01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía 01.33-4-08 - Cultivo de mamão 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá 01.33-4-10 - Cultivo de manga 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.35-1-00 - Cultivo de cacau		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.210-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CURUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WCYARED@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 9117-7497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

23/04/2025, 10:48

about:blank

Emitido no dia **23/04/2025** às **10:48:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.264.597/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
NOME EMPRESARIAL YARED HORTIFRUTI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.210-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CURUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WCYARED@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 9117-7497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 10:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.264.597/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
NOME EMPRESARIAL YARED HORTIFRUTI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.210-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CURUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WCYARED@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 9117-7497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 10:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: YARED HORTIFRUTI LTDA

Inscrição Estadual: 75.016.861-7

CNPJ: 58.264.597/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:55:55 do dia 23/04/2025

Válida até: 20/10/2025

Número da Certidão: 702025080826143-3

Código de Controle de Autenticidade: 16FB7516.3EE0B8DF.CFA6CD4B.563579B4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: YARED HORTIFRUTI LTDA

Inscrição Estadual: 75.016.861-7

CNPJ: 58.264.597/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:55:55 do dia 23/04/2025

Válida até: 20/10/2025

Número da Certidão: 702025080826144-1

Código de Controle de Autenticidade: ED182513.D1C8DBAA.61B699F3.A9C864FE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial YARED HORTIFRUTI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15202317665	CNPJ 58.264.597/0001-61	Arquivamento do ato Constitutivo 28/11/2024	Início da atividade 28/11/2024
Endereço: TRAVESSA TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO, SN, SANTA TEREZINHA, CURUÁ, PA - CEP: 88210000			

OBJETO SOCIAL

CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; CRIAÇÃO DE BUFALINOS; CRIAÇÃO DE EQUINOS; CRIAÇÃO DE CAPRINOS; CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE; PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA; PRODUÇÃO DE OVOS; CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE; ABATE DE AVES; ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES; PREPARAÇÃO DO LEITE; FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; HORTICULTURA, EXCETO MORANGO; CULTIVO DE ALHO; CULTIVO DE CEBOLA; CULTIVO DE BATATA-INGLESA; CULTIVO DE ABACAXI; CULTIVO DE MANDIOCA; CULTIVO DE MELÃO; CULTIVO DE MELANCIA; CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO; CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CULTIVO DE LARANJA; CULTIVO DE AÇAÍ; CULTIVO DE BANANA; CULTIVO DE CAJU; CULTIVO DE COCO-DA-BAÍÁ; CULTIVO DE MAMÃO; CULTIVO DE MARACUJÁ; CULTIVO DE MANGA; CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CULTIVO DE CACAU; CULTIVO DE PIMENTA-DO-REINO; CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WENDELL CALIO YARED MICHEL 938.553.542-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WENDELL CALIO YARED MICHEL 938.553.542-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

259303259

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2801947091556 CPF SOLICITANTE: 020.960.882-08 NIRE: 15202317665 EMITIDA: 25/04/2025 PROTOCOLO: 259303259



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial YARED HORTIFRUTI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede) 15202317865	CNPJ 58.264.597/0001-61	Arquivamento do ato Constitutivo 28/11/2024	Início da atividade 28/11/2024
Endereço: TRAVESSA TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO, SN, SANTA TEREZINHA, CURUÁ, PA - CEP: 88210000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/03/2025	Número 20001011807	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 25 de Abril de 2025

Karla Dias
Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YARED HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.264.597/0001-61

Certidão nº: 22449941/2025

Expedição: 23/04/2025, às 11:10:45

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YARED HORTIFRUTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.264.597/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YARED HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 58.264.597/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:01 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **A6CA.F5FB.6350.0010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.264.597/0001-61
Razão Social: YARED HORTIFRUTI LTDA
Endereço: TV TENENTE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO / SANTA TEREZINHA / CURUA / PA / 68210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042411426412559182

Informação obtida em 24/04/2025 11:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 23/04/2025 10:52:36



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.264.597/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YARED HORTIFRUTI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 58.264.597/0001-61
Nome empresarial: YARED HORTIFRUTI LTDA
Data de abertura no CNPJ: 28/11/2024
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 938.553.542-00

Nome: WENDELL CALIO YARED MICHEL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 582645972024001
Autenticação: 58207.26732.45835.97640

Número do Recibo: 02.07.25085.0101738-6
Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 58.264.597/0001-61 UF: PA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/03/2025 10:03:07

Número do Recibo: 02.07.25085.0101738-6

Autenticação: 58207.26732.45835.97640



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA



INSCRIÇÃO ESTADUAL 75.016.861-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 58.264.597/0001-61	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202317865
NOME EMPRESARIAL YARED HORTIFRUTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GRUPO YARED & SILVA		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO TRV TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO, SN SANTA TEREZINHA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CURUA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 21/03/2025	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119901 - Cultivo de abacaxi		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119902 - Cultivo de alho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119903 - Cultivo de batata-inglesa		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119904 - Cultivo de cebola		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119906 - Cultivo de mandioca		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119907 - Cultivo de melão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119908 - Cultivo de melancia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119909 - Cultivo de tomate rasteiro		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 121101 - Horticultura, exceto morango		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 131800 - Cultivo de laranja		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133401 - Cultivo de açaí		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133402 - Cultivo de banana		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133403 - Cultivo de caju		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133405 - Cultivo de coco-da-baía
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133408 - Cultivo de mamão
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133409 - Cultivo de maracujá
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133410 - Cultivo de manga
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 133499 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 135100 - Cultivo de cacau
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 139303 - Cultivo de pimenta-do-reino
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 139399 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 151201 - Criação de bovinos para corte
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 151202 - Criação de bovinos para leite
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 152102 - Criação de eqüinos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 153901 - Criação de caprinos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 155501 - Criação de frangos para corte
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 155502 - Produção de pintos de um dia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 155505 - Produção de ovos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 163600 - Atividades de pós-colheita
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 322101 - Criação de peixes em água doce
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1012101 - Abate de aves
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1012102 - Abate de pequenos animais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1033301 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1051100 - Preparação do leite
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1052000 - Fabricação de laticínios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4623101 - Comércio atacadista de animais vivos



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4723700 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 23/04/2025 às 11:07:40 pelo Portal de Serviços da SEFA



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial YARED HORTIFRUTI LTDA	CNPJ da Matriz 58.264.597/0001-61
Data da Abertura no CNPJ 28/11/2024	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 26/03/2025 10:03:07
Número do Recibo 02.07.25085.0101738-6
Autenticação 58207.26732.45835.97640



Data da consulta:	23/04/2025
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	58.264.597/0001-61	Inscrição Estadual:	75.016.861-7	UF:	PA
Razão Social:	YARED HORTIFRUTI LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	TRV TENETE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO				
Número:	SN	Complemento:		Bairro:	SANTA TEREZINHA
UF:	PA	Município:	CURUA	CEP:	68210000
Endereço Eletrônico:	WCYARED@GMAIL.COM				
Telefone:	(93) 91177497				
Sede:	CERAT SANTARÉM		OEAT:	OEAT ALENQUER	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Secundário: - Locação de automóveis sem condutor - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Comércio atacadista de animais vivos - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente - Comércio varejista de laticínios e frios - Cultivo de mandioca - Cultivo de melão - Cultivo de melancia - Cultivo de tomate rasteiro - Cultivo de açaí - Cultivo de cacau - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente - Criação de bovinos para leite - Criação de caprinos - Produção de pintos de um dia - Atividades de pós-colheita
----------------------	---

	- Criação de peixes em água doce - Comércio varejista de bebidas - Cultivo de abacaxi - Cultivo de batata-inglesa - Cultivo de cebola - Cultivo de banana - Cultivo de caju - Cultivo de mamão - Cultivo de maracujá - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente - Cultivo de pimenta-do-reino - Abate de aves - Abate de pequenos animais - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes - Criação de frangos para corte - Preparação do leite - Fabricação de laticínios - Cultivo de alho - Horticultura, exceto morango - Cultivo de laranja - Cultivo de coco-da-baia - Criação de eqüinos - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente - Cultivo de manga - Criação de bovinos para corte - Produção de ovos	
Data da Inscrição Estadual:	21/03/2025	
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 21/03/2025
Observações:		
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional	

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção 1/2 1/2 de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de YARED HORTIFRUTI LTDA - EPP (GRUPO YARED & SILVA), CNPJ 58.264.597/0001-61, residente em TRAV. TENENTE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO, S/N - SANTA TEREZINHA - 68.210-000 - CURUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES
FILHO:1042821
6234

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES
FILHO:10428216234
Dados: 2025.04.23
12:33:52 -03'00'

quarta-feira, 23 abril, 2025

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 23/04/2025 12:33:00

CONTROLE: 04231212967109

Válida até 22/07/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ-2025

NÚMERO: 0157

INSC. MUNICIPAL

000000922

CNPJ / CPF

58.264.597/0001-61

IDENTIFICAÇÃO

YARED HORTIFRUTI LTDA
GRUPO YARED & SILVA

ENDEREÇO

TV TV. TEN CEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO,
SANTA TEREZINHA

CNAE

1011-2/05

TIPO

ATIVIDADE PERMANENTE

ATIVIDADE DE REFERÊNCIA

Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO : SEGUNDA A DOMINGO DAS 08:00 AS 12:00 E
14:00 AS 18:30

EXPEDIÇÃO

16/05/2025

VIGÊNCIA

01/01/2025 a 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

APAA5383480.5PCU.PPPPPPOCC

- * A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.curua.pa.gov.br
- * Verificar anexo de atividades secundárias autorizadas para funcionamento

CLENISON RIBEIRO Assinado de forma
CARDOSO:923592 digital por CLENISON
30263 RIBEIRO
CARDOSO:92359230263



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ-2025

ANEXO DO ALVARÁ NÚMERO: 0157

CNAES SECUNDÁRIOS

0112-1/99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporaria nao especificadas anteriormente AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/01 - Cultivo de abacaxi AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/02 - Cultivo de alho AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/03 - Cultivo de batata-inglesa AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/04 - Cultivo de cebola AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/06 - Cultivo de mandioca AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/07 - Cultivo de melao AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/08 - Cultivo de melancia AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/09 - Cultivo de tomate rasteiro AUTORIZADO EM 16/05/2025
0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporaria nao especificadas anteriormente AUTORIZADO EM 16/05/2025
0121-1/01 - Horticultura, exceto morango AUTORIZADO EM 16/05/2025
0131-8/00 - Cultivo de laranja AUTORIZADO EM 16/05/2025
0133-4/01 - Cultivo de acai AUTORIZADO EM 16/05/2025
0133-4/02 - Cultivo de banana AUTORIZADO EM 16/05/2025
0133-4/03 - Cultivo de caju AUTORIZADO EM 16/05/2025
0133-4/05 - Cultivo de coco-da-baia AUTORIZADO EM 16/05/2025
0133-4/08 - Cultivo de mamao AUTORIZADO EM 16/05/2025
0133-4/09 - Cultivo de maracuja AUTORIZADO EM 16/05/2025

0133-4/10 - Cultivo de manga AUTORIZADO EM 16/05/2025
0135-1/00 - Cultivo de cacau AUTORIZADO EM 16/05/2025
0139-3/03 - Cultivo de pimenta-do-reino AUTORIZADO EM 16/05/2025
0151-2/01 - Criacao de bovinos para corte AUTORIZADO EM 16/05/2025
0151-2/02 - Criacao de bovinos para leite AUTORIZADO EM 16/05/2025
0152-1/02 - Criacao de eqüinos AUTORIZADO EM 16/05/2025
0153-9/01 - Criacao de caprinos AUTORIZADO EM 16/05/2025
0155-5/01 - Criacao de frangos para corte AUTORIZADO EM 16/05/2025
0155-5/02 - Producao de pintos de um dia AUTORIZADO EM 16/05/2025
0155-5/05 - Producao de ovos AUTORIZADO EM 16/05/2025
0162-8/99 - Atividades de apoio a pecuaria nao especificadas anteriormente AUTORIZADO EM 16/05/2025
0163-6/00 - Atividades de pos-colheita AUTORIZADO EM 16/05/2025
0322-1/01 - Criacao de peixes em agua doce AUTORIZADO EM 16/05/2025
1011-2/01 - Frigorifico - abate de bovinos AUTORIZADO EM 16/05/2025
1012-1/01 - Abate de aves AUTORIZADO EM 16/05/2025
1012-1/02 - Abate de pequenos animais AUTORIZADO EM 16/05/2025
1013-9/01 - Fabricacao de produtos de carne AUTORIZADO EM 16/05/2025
1033-3/01 - Fabricacao de sucos concentrados de frutas, hortalias e legumes AUTORIZADO EM 16/05/2025
1051-1/00 - Preparacao do leite AUTORIZADO EM 16/05/2025
1052-0/00 - Fabricacao de laticinios AUTORIZADO EM 16/05/2025
4311-8/02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno AUTORIZADO EM 16/05/2025
4623-1/01 - Comercio atacadista de animais vivos AUTORIZADO EM 16/05/2025
4711-3/01 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - hipermercados AUTORIZADO EM 16/05/2025
4721-1/03 - Comercio varejista de laticinios e frios AUTORIZADO EM 16/05/2025
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas AUTORIZADO EM 16/05/2025
4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros AUTORIZADO EM 16/05/2025
7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor AUTORIZADO EM 16/05/2025

CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:92359230263

Assinado de forma digital
por CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:92359230263



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ - 17.979.974/0001-61



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LO Nº.: 010/2025
EMIÇÃO: 29/05/2025
VALIDADE: 29/05/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curuá – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Estadual nº 5.887/95, Art. 93, Resolução COEMA nº 162/2021, bem como a Lei Municipal nº 395/2023, Art. 25, concede a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** ao cidadão ou empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL: YARED HORTIFRUTI LTDA "GRUPO YARED & SILVA"

NOME DO EMPREENDIMENTO: MATADOURO GRUPO YARED & SILVA

CNPJ: 58.264.597/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.016.861-7

PROPRIETÁRIO: WENDELL CALIO YARED MICHEL

CPF: 938.553.542-00

Nº DO PROCESSO: 022/2025

CAR IMÓVEL: PA-1502855-1B314D9662C84AE3A6C066C0FB72EC9C

ENDEREÇO: TRAVESSA TEN. CEL. JOSINO CARDOSO MONTEIRO, "FAZENDA 30", S/Nº, CEP 68.210-000

BAIRRO: EXPANSÃO URBANA, TRANSIÇÃO URBANA/RURAL, CURUÁ-PARÁ

TIPOLOGIA: MATADOURO/FRIGORIFICO EXCETO AVES (ANEXO II – RESOLUÇÃO COEMA Nº 162 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021)

FINALIDADE: DESENVOLVER A ATIVIDADE DE MATADOURO – ABATE DE RESES SOB CONTRATO, COM ABATE DE 01(UMA) VEZ NA SEMANA.

VALIDADE: 365 DIAS

NDC : NÚMERO DE CABEÇAS – (UNIDADE/DIA)

NDC: ≤100 (UND/DIA)

PORTE: MICRO

GRAU POLUIDOR: II

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

1. Tomar as medidas necessárias para que os impactos negativos sejam amenizados;
2. Esta Licença é composta de 18 (dezoito) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas e legislações;
3. Esta Licença não comprova e nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel;
4. Segundo o Inciso II do Art. 66 do Decreto Federal nº 6514 de 2008, deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença ambiental, incorre em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
5. Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Antônio Carlos Lavor Branches
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2025





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ - 17.979.974/0001-61



ANEXO I – RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO -
LO Nº 010/2025

1. A Licença e a concessão da mesma, só terá validade quando publicada em Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação, e encaminhar no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
2. A solicitação da renovação da licença ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias (cento e vinte dias)** antes de seu vencimento;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitado nova licença, com ônus para o interessado;
4. Esta licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer à SEMMA, quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei nº 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12;
7. Observar, imediatamente os parâmetros (capacidade nominal instalada da indústria) do Projeto da Fossa Sumidouro, abatendo no máximo 100 cabeças/dia de 01 (uma) vez por semana conforme informado no RCA;
8. **Apresentar no prazo de 45 dias**, contados do recebimento da Licença, um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos (PGRSL) da atividade produtiva, contendo alternativas ao descarte de resíduos sólidos;
9. **Instalar e readequar no prazo de 90 dias**, crematório para destruição de animais condenados para o abate;
10. Manter os utensílios sempre higienizados;
11. Manter as louças sempre limpas e em condições de uso;
12. Os resíduos orgânicos, devem ser armazenados em local adequado até sua recolha pelo serviço de limpeza pública do município. Fica proibido o descarte incorreto de tais resíduos, como: descartar em vias públicas, terrenos baldios etc;
13. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação municipal no que diz respeito as diretrizes de uso e ocupação do solo contido no Plano Diretor ou anuência municipal;
14. Comunicar imediatamente a esta SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que possa causar dano ambiental;
15. Não causar poluição sonora, obedecendo aos limites de decibéis estabelecidos na Lei Municipal nº 395/2023, Resolução CONAMA 01/86, ABNT NBR 10151 e 10152;
16. O empreendimento deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal Nº 395/2023 que dispõem sobre o Código Ambiental;
17. **Qualquer dano ocasionado dentro do empreendimento, por não cumprimento das exigências legais desta licença, fica o requerente ciente que perderá automaticamente a licença e responderá cível e judicialmente;**
18. **Proibido a permanência de menores de 18 anos no estabelecimento.**

Recomendações/Observações:

- Se motivada e julgar necessário, a SEMMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
- Fica o requerente ciente de que a qualquer dia e momento o órgão ambiental poderá proceder fiscalização e vistoria no imóvel, no controle e monitoramento das atividades.

